03

RECEBIDA EM, 11/12/2018
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 03 / 2018

AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018, que dispõe sobre as alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, cria o Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º Altere-se o § 1º do artigo 6º do Substitutivo ao Projeto de Lei 297/2018, que a passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

.....

§ 1º O regimento deverá prever critérios que assegurem a rotatividade de ONGs de proteção animal e de estabelecimentos comerciais denominados de Pet Shops na composição do Conselho, permitindo que a representação seja plural e abrangente.

....." (NR)

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018

ANA RITA TAVARES
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A apreciação cuidadosa do Substitutivo ao PLE nº 297/2018 tornou evidente a necessidade de promover determinado ajuste em sua redação, a fim de aprimorar a representação, a democracia e participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais, proposto pela Prefeitura.

Da leitura do artigo 6º da referida proposição, nota-se a presença de dispositivo improficuo e um tanto genérico, que deveria normatizar a rotatividade de representantes na composição do Conselho. Trata-se do § 1º, cuja redação, ao empregar o verbo "poderá" no lugar de "deverá", desobriga o futuro regimento do Conselho de definir critérios para a renovação e pluralidade da representação no órgão colegiado.

Outro ponto importante a assinalar é que, em vez de destacar a renovação dos membros do Conselho, questão já contemplada no § 5º do artigo 4º, o § 1º do artigo 6º deve determinar que o futuro regimento estabeleça critérios para a alternância de entidades da sociedade civil (art. 4º, VIII e IX), sob risco de que as mesmas ONGs protetoras de animais e *pet shops* permaneçam com assento no órgão colegiado, mudando apenas os seus representantes.

Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2018.

ANA RITA TAVARES
Vereadora